

REDENÇÃO: 03/04/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Arnaldo José L. Jacinto
DECRETO: 013/2013

LEI MUNICIPAL Nº 628/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI O DIA 14 DE SETEMBRO
COMO A DATA COMEMORAÇÃO
DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO
DE REDENÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, VANDERLEI COIMBRA NOLETO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, Calendário de Eventos e Feriados Municipais, a data de 14 de setembro como o Dia do Cristo Redentor, o Padroeiro do Município de Redenção.

Art. 2º - O Dia do Padroeiro do Município de Redenção será anualmente comemorado com feriado municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 01
(um) dias do mês de abril de 2013.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

